

EXMO. SR. RELATOR CONSELHEIRO DURVAL ANGELO

SÔNIA MARIA PEREIRA, na qualidade de Diretora do Instituto de Previdência Municipal de Alpercata – IPREMA, CNPJ.: 05.538.180/0001-83, vêm, respeitosamente à presença de Vossa Excelência promover o presente **PETICIONAMENTO**, com objetivo de **SOLICITAR VINCULAÇÃO NO SISTEMA E-TCE JUNTO AO PROCESSO** nº 1119837 do qual é parte, como detalhamos a seguir.

O Instituto de Previdência Municipal de Alpercata fora mencionado no dito processo, especificamente na **Tabela I – Órgãos inadimplentes remessas SICOM**, onde cada gestor dos órgãos informados recebeu multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

TABELA I – Total de Órgãos inadimplentes com suas remessas do SICOM

Órgãos Inadimplentes	
Município	Órgão
ABRE CAMPO	Prefeitura Municipal de Abre Campo
ACAIACA	Prefeitura Municipal de Acaiaca
AÇUCENA	Prefeitura de Açucena
ÁGUA BOA	Camara Municipal de Agua Boa
ÁGUA COMPRIDA	Prefeitura Municipal de Água Comprida
AGUANIL	Prefeitura Municipal de Aguanil
ÁGUAS FORMOSAS	Prefeitura Municipal de Águas Formosas
ÁGUAS FORMOSAS	Camara Municipal de Águas Formosas
ÁGUAS FORMOSAS	Instituto de Previdencia de Servidores Municipal de Águas Formosas
ALFENAS	Prefeitura Municipal de Alfenas
ALPERCATA	Instituto de Previdência Municipal de Alpercata
ALTEROSA	Prefeitura Municipal
ALTO CAPARAÓ	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó
ALVINÓPOLIS	Prefeitura Municipal de Alvinópolis
ALVORADA DE MINAS	Camara Municipal de Alvorada de Minas

Entretanto, essa decisão cabe recurso, como informa o portal TCE MG, conforme fragmento da notícia publicada em seu site em 18/05/2023:

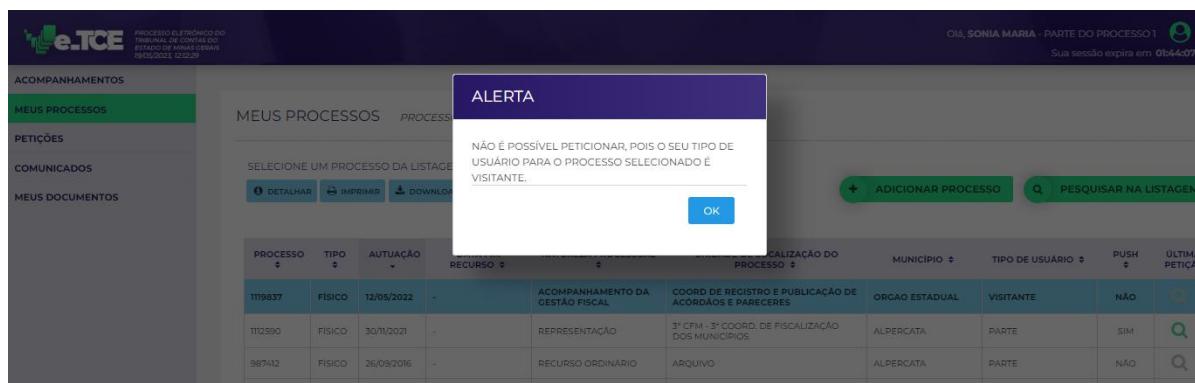
A Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG) analisou, em 16/5/2023, o [Processo n. 1119837](#) de Acompanhamento da Gestão Fiscal do Estado e dos Municípios - data-base 31/8/2022, de relatoria do conselheiro Durval Ângelo. O colegiado tornou inadimplentes 226 prefeitos mineiros, 67 presidentes de câmaras municipais e 61 responsáveis por entidades municipais, listados no processo, que não encaminharam os dados de prestação de contas ao Tribunal no prazo e na forma exigidos pela lei ou deixaram de comprovar a publicidade do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO). Cada um desses gestores recebeu multa de R\$ 2 mil.

Os dados referentes à fiscalização da gestão fiscal são encaminhados ao Tribunal de Contas, por meio do Sistema Informatizado de Contas do Município (Sicom), nos termos da Instrução Normativa n. 3/2017 alterada pela Instrução Normativa n. 2/2018, por meio de: Módulos de Acompanhamento Mensal (AM), Instrumento de Planejamento (IP), Balancete Contábil e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

Essa decisão cabe recurso.

(<https://www.tce.mg.gov.br/noticia/Detalhe/1111626348>)

Dessa forma, sendo parte do processo nº 1119837, este fora adicionado no sistema e-TCE, porém não é permitido peticionar pois o tipo de usuário vinculado é “visitante”:



Mediante o exposto, através deste, solicitamos que seja feita a **vinculação como parte do processo nº 1119837** a fim de visualizar e analisar as peças nele contidas e peticionar recurso.

Termos em que

Pede Deferimento.

Alpercata, 19 de Maio de 2023.

Sônia Maria Pereira

Diretora do Iprema